



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Gabinete do Prefeito

Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165 – Centro - CEP 59.220-000 ■ CNPJ no 08.158.669/0001-18
Telefax: (84) 3299-2245

Lei Nº. 405, de 21 de setembro de 2011.


Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Amigos Solidários Ezequielenses – AASE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estatutárias, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - É reconhecida como de utilidade Pública a Associação dos Amigos Solidários Ezequielenses – AASE, CNPJ: 14.229.230/0001-31, como sede na Rua Getúlio Vargas, nº331, centro, Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º - Para a Associação dos Amigos Solidários Ezequielenses – AASE, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Cláudio Marques de Macêdo
Prefeito Municipal